



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2019 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 406/2019, que "Estabelece a política de Prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais denominada Abril Verde no âmbito do Distrito Federal, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **152/2019-GAG, de 11 de julho de 2019**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto parcial oposto ao **Projeto de Lei nº 406/2019, que "Estabelece a política de Prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais denominada Abril Verde no âmbito do Distrito Federal, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências"**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos do Substitutivo nº 01 (fl. 26 verso).

Em sua exposição de motivos, **fl.33/34**, o Governador asseverou que a proposição não pode ser sancionada na sua integralidade, uma vez que o teor do artigo 1º, § 2º traz previsão de atividades com gasto para a administração distrital, e padece de vício de inconstitucionalidade formal, ao invadir a esfera de atribuição privativa do Governador do Distrito Federal, ferindo o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes, devendo por isso, ser parcialmente vetado.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR